

REGULAMENTO DE SELEÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA UNIBRA DANCE

O presente Regulamento refere-se à inscrição para seleção de monitoria voluntária o **UNIBRA DANCE 10**, que realizar-se-á no dia. No **primeiro semestre de 2023**.

1. Das Inscrições:

1.1. As inscrições para participação enquanto monitor do IV UNIBRA Dance estarão abertas do dia **18 (dezoito) de março ao dia 29 (vinte e nove) de março 2023**, e serão feitas exclusivamente via e-mail.

1.2. Para participar do evento na condição de monitor, o candidato deve estar devidamente matriculado no curso de **Educação Física** da UNIBRA/IBGM.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deve enviar seus dados (de acordo com o item 2 deste regulamento), bem como a música que deseja apresentar, via e-mail: eventos.edf@grupounibra.com.

1.4. Todos aqueles que se inscreverem receberão comprovação deste ato em um prazo de até **48h (quarenta e oito horas)**, a contar do ato da inscrição.

2. Dos Dados Para Inscrição:

2.1. Os dados necessários para inscrição na seleção de monitor voluntário são:

2.1.1. Nome Completo;

2.1.2. Número da Matrícula;

2.1.3. Período no qual o aluno está regularmente matriculado (2021.2);

2.1.4. Telefone para Contato;

2.1.5. Nome da música de apresentação.

2.2. Os dados deverão ser copiados no corpo de texto do e-mail, no seguinte formato: nome referido no item 2.1 e a respectiva resposta.

2.3. A música que o candidato pretende apresentar deverá ser anexada como arquivo do tipo mp3, no mesmo e-mail em que o candidato enviar seus dados.

2.4. O nome completo do candidato deve constar no assunto do e-mail no ato da inscrição.

3. Da Participação:

3.1. Àqueles que participarem como monitores voluntários, obterão certificado de 30 h/a, desde que aprovados na seleção para descrita neste regulamento.

4. Do Processo de Seleção para Monitor Voluntário:

4.1. O indivíduo que se inscrever na etapa de seleção, deve estar ciente que a mesma será realizada no dia **31 (trinta e um) de março de 2023** das **11h30min às 14h** no **Teatro Rosa Lopes UNIBRA/IBGM – CAMPUS 2**.

4.2. No dia da seleção, os candidatos devem chegar ao local designado para seleção até às 11h10min para participarem do sorteio que definirá a

sequência de apresentação, que acontecerá com um participante por vez.

4.2.1. Os candidatos que chegarem após o sorteio, aguardarão a apresentação de todos os candidatos já presentes, para a realização de um novo sorteio.

4.2.2. Os candidatos que chegarem após as **12h10min**, estarão automaticamente **eliminados** da seleção de monitoria.

4.3. O candidato será responsável por levar a sua música em meio digital (pen drive) no dia designado para seleção.

4.4. O candidato executará sua apresentação, e será avaliado por uma comissão de no mínimo dois profissionais a partir dos seguintes **critérios**:

4.4.1. Coreografia/ Sequência coreográfica

4.4.2. Coreografia/ Ritmo

4.4.3. Coreografia/ Execução técnica

4.4.4. Coreografia/ Uso da lateralidade

4.4.5. Ensino-Aprendizagem/ Antecipação oral

4.4.6. Ensino-Aprendizagem/ Feedback oral

4.4.7. Ensino-Aprendizagem/ Antecipação visual (gestual)

4.4.8. Ensino-Aprendizagem/ Conexão visual

4.4.9. Ensino-Aprendizagem/ Uso de figuras associativas/dicas

4.4.10. Ensino-Aprendizagem/ Motivação durante a aula

4.5. A partir destes critérios será gerada uma nota de zero a dez, que determinará a classificação do candidato. Tais notas serão divulgadas

pela comissão organizadora entre todos aqueles que participarem da seleção via e-mail.

5. Da aprovação e convocação para Monitor Voluntário:

5.1. Serão 20 (vinte) aprovados para a condição de monitor voluntário.

5.2. O candidato aprovado deve participar de uma reunião com a comissão organizadora do evento no dia **14 (quatorze) de março de 2023**, às **11h30 na UNIBRA/IBGM – CAMPUS 2**, onde a **ausência será motivo de desclassificação**.

5.3. A música e a coreografia do candidato podem ser alteradas pela comissão organizadora do evento, caso esta julgue necessário fazê-la.

5.4. O monitor deve atender a todos os critérios elencados acima. Caso isto não ocorra, outros candidatos podem ser remanejados de acordo com a sequência de classificação e o número de vagas abertas.

6. Casos Omissos:

6.1. Os casos omissos deste regulamento serão definidos pela comissão organizadora do evento e publicadas a posteriori.